



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.413, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - Nº 2023.0902-001/SEMEB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, TORNA PÚBLICA PARA O FURNECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR A REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TOMBADO SOB O Nº 2023.0902-001/SEMEB, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA EVALDO HOLANDA MAIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2023, NA SALA DA COMISSÃO SITUADA À RUA CORONEL ANTÔNIO JOAQUIM, Nº 2121, CENTRO, CEP: 62.930-000, LIMOEIRO DO NORTE /CE. A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 13:00H E ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO: WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 06 DE MARÇO DE 2023. HIGOR EMANUELL FREITAS DA COSTA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE LIMOEIRO DO NORTE /CE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.0203-001/SEGOV, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE AÇÕES EXECUTADAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GESTÃO EM COMPARATIVO COM O PLANO DE GOVERNO (2021-2024), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, EM FAVOR DE EMPRESA ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.957.388/0001-07, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0403.2.006 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SR. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 07 DE MARÇO DE 2023.

AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.2501-002/SEMEB

AVISO: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O JULGAMENTO DA ANÁLISE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.2501-002/SEMEB, E CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº. 04/2015, E RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO NORTE. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SR. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 07 DE MARÇO DE 2023.

RANDO HABILITADAS E APTAS: FORNECEDORES INDIVIDUAIS - NÃO ORGANIZADO EM GRUPO (ITEM 3.1): 01. CAUÊ JOHNATAS DA SILVA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 089.528.663-71, ITENS: 02, 13. NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.998,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 02. STERLINA COSTA LIMA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 001.418.313 -75. ITENS: 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); 03. RICARDO FERNANDO BEZERRA DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 007.499.623-13, ITENS: 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); 04. RAIMUNDO EDNAR LIMA DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 634.754.723-68, ITENS: 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); 05. JOSÉ AÉCIO DE MOURA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 316.232.713-04, ITENS: 16, 17, 18, 19, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.834,40 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 06. JOÃO EUDO MARTINS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 810.883.103-20, ITENS: 16, 17, 18, 19, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.869,80 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); 07. MIRIAN TARCIA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 018.571.723-37, ITENS: 16, 17, 18, 19, NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.869,80 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); 08. FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 581.522.103-15, ITENS: 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL); FORNECEDORES EM GRUPOS INFORMAIS (ITEM 3.2): GRUPO INFORMAL (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CABEÇA DA VACA): COMPOSTA POR: 09. MARIA SANTA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 115.009.303-00, ITEM 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); 10. JOSÉ EVANILDO MENDES MAIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 788.437.583-49; ITEM 10. NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); 11. JOELMA EDUARDO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 634.859.743-15, ITEM 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); 12. RAILDO ANASTÁCIO COSTA AMORIM, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 228.404.603-78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); FORNECEDORES EM GRUPOS FORMAIS (ITEM 3.3): 13. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.122.588/0001-06, ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 12, 14, E 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.055.909,50 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TENDO OS ITENS: 11 E 15 DESERTOS. PODERÁ OS INTERESSADOS INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS. INERENTES AOS CASOS PREVISTOS NO CAPUT E INCISOS DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURAR NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO, NA RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM Nº 2121, CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ. ESTE AVISO SERÁ PUBLICADO NO SITE TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. LIMOEIRO DO NORTE-CE, 07 DE MARÇO DE 2023. PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO.



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Assinado digitalmente
por JOSE ALMAR
SANTIAGO DE
ALMEIDA:
89484177387
Data: 2023.03.08 13:
46:37-03'00'



à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - fiscalização - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração; § 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso I, do caput do art. 14; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 17, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 16. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação; VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo; IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. Art. 17. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal de contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente. Art. 18. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal de contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Art. 19. O gestor do contrato e o fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato. Art. 20. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico. § 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado. § 2º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências. Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará, em 23 de fevereiro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**



PREÁ LOTEAMENTO E Pousada LTDA. CNPJ/MF nº 07.125.287/0001-25 - NIRE nº 23201042443 - **Edital de convocação** - Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, na qualidade de administradora Preá Loteamento e Pousada Ltda. ("Sociedade") convoca os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 14:00hs do dia 04 de abril de 2023, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/qvd-hhfo-ggk>, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a tomada de conta dos administradores e o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes aos exercícios social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) a aprovação da remuneração dos administradores para o exercício de 2023. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Solicita-se que os sócios que se fizerem representar por procuração enviem os respectivos documentos com 48 horas de antecedência para o e-mail: silmara@cgroup.net.br. Preá, 02 de março de 2023.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado de Sorteio - Chamada Pública Nº 01/2023-SEAG. cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado por ordem de sorteio dos proponentes Credenciados, como segue: 1º Francisco das Chagas Pereira Junior, 2º Daniela de Souza Castelo, 3º Geórgia de Souza Castelo, 4º Fernando Montenegro Castelo, 5º João Paulo Ferreira e 6º Francisca Graças de Oliveira Medeiros. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei de Licitações vigente. Maiores informações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 03 de março de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 007/2023. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 007/2023, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (castramóvel) e equipamentos permanentes a serem utilizados no processo de castração de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Início do acolhimento das propostas de preços: 07/03/2023. Data de abertura das propostas de preços: 17/03/2023 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 06 de março de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação de Licitação - Concorrência Nº 2023.0902-001/SEMEB. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o N.º 2023.0902-001/SEMEB, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio da Escola Evaldo Holanda Maia do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 10 de abril de 2023, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 h às 13:00h e através do sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado. **Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2023. Higor Emanuel Freitas da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.**

Petistas querem candidatura própria do partido em Fortaleza

ELEIÇÕES 2022 | O prefeito Sarto sinaliza intenção de buscar a reeleição e Capitão Wagner também projeta disputa

VITOR MAGALHÃES
vitor.magalhaes@opovo.com.br

Parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT) reforçaram a defesa da tese de candidatura própria à Prefeitura de Fortaleza, onde a sigla faz oposição ao PDT, nas eleições de 2024. Os deputados estaduais Guilherme Sampaio e Larissa Gaspar sinalizaram positivamente para uma eventual candidatura do PT na Capital. Os dois, inclusive, aparecem entre os cotados para concorrer.

Larissa era vereadora do Município até o início deste ano e já vinha defendendo a candidatura própria em pleitos anteriores

nós temos disposição para cumprir as tarefas que forem designadas pelo conjunto do nosso partido”, pontuou.

Outro nome que defendeu a tese foi o deputado estadual em exercício e vereador licenciado de Fortaleza, Guilherme Sampaio. “O PT tem base social em Fortaleza. Disputamos as últimas cinco eleições e já administramos a cidade com Maria Luiza (1986-1988) e Luzianne (2005-2012). Além disso, o partido liderou a aliança vencedora nas últimas eleições estaduais e governa o país. É natural que o PT seja uma opção ao eleitorado de Fortaleza”, argumentou Sampaio, presidente do PT municipal.

Ao ser perguntado sobre que outros nomes poderiam ser colocados no cálculo petista, o parlamentar respondeu apenas que

FÁBIO LIMA



LARISSA Gaspar se coloca entre nomes que têm disposição para disputar

ao Executivo da Capital já começaram a se movimentar. O secre-

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2022.09.12.02/TP. Objeto: reforma do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços. Empresas Classificadas: 1º Lugar: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA (R\$ 161.079,46); 2º Lugar: Inova Construções e Serviços EIRELI (R\$ 161.081,66); 3º Lugar: F. Vicente P. Filho - ME (R\$ 161.626,80); 4º Lugar: LC Serviço e Locação da Mão de Obra LTDA (R\$ 162.502,06); 5º Lugar: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI (R\$ 162.636,05); 6º Lugar: A.L.L. Construtora Ltda (R\$ 162.756,18); 7º Lugar: Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI (R\$ 163.247,93); 8º Lugar: Momentum Construtora Limitada (R\$ 163.601,11); 9º Lugar: Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI (R\$ 163.722,64); 10º Lugar: Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA (R\$ 163.822,13); 11º Lugar: H B Serviços de Construção Eireli (R\$ 163.959,19); 12º Lugar: AR Empreendimentos, Serviços e Locações Eireli (R\$ 164.051,15); 13º Lugar: N3 Construtora Ltda (R\$ 164.081,79); 14º Lugar: Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI (R\$ 164.141,43); 15º Lugar: Abik Engenharia e Consultoria LTDA (R\$ 164.210,01); 16º Lugar: Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI (R\$ 164.462,16); 17º Lugar: S&T Construções e Serviços LTDA (R\$ 164.963,64); 18º Lugar: FF Empreendimentos e Serviços LTDA (R\$ 164.966,65); 19º Lugar: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA (R\$ 165.110,48); 20º Lugar: MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA (R\$ 165.138,23); 21º Lugar: Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI (R\$ 165.335,89); 22º Lugar: Real Serviços EIRELI (R\$ 165.311,51); 23º Lugar: M Mineviro Neto Empreendimentos (R\$ 165.335,89); 24º Lugar: Barbosa Construções e Serviços LTDA (R\$ 165.478,74). Empresas Desclassificadas: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, itens 3.2 e 5.3.2. J.n.b Construções e Serviços Ltda, item 5.3.6. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, itens 3.2 e 5.3.2. Roma Construtora EIRELI, os itens 3.2 e 5.3.2. t. c. s. da Silva Construções EIRELI, itens 3.2 e 5.3.2. fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Mauriti/CE, 03 de março de 2023. Jarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação de Licitação - Concorrência Nº 2023.0902-001/SEMEB. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Republicação da Licitação na modalidade Concorrência, tombado sob o Nº 2023.0902-001/SEMEB, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do prédio da Escola Evaldo Holanda Maia do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Educação Básica, conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do Edital. A Sessão será realizada às 09 horas do dia 10 de abril de 2023, na Sala da Comissão situada à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08.00 h às 13.00h e através do site eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado. Limoeiro do Norte/CE, 06 de março de 2023. Higor Emanuel Freitas da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.02.01, que tem como objeto o Registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem para a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba-CE, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/03/2023, até às 17h00min do dia 21/03/2023. Data de Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 06 de março de 2023. Francisco Antônio Rodrigues Silva Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento Final. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.21.1, sendo o seguinte: Klebio Landim de Franca Eireli, com proposta no valor global de R\$ 202.613,62 (duzentos e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Vale destacar que tiveram suas propostas consideradas desclassificadas as seguintes empresas: A Casa Construções e Serviços EIRELI; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Momentum Construtora Limitada; Jose Urias Filho EIRELI; Centeica CARIRI - Organização Empresarial EIRELI; Real Serviços EIRELI; e R M Clemente Candido. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 03 de março de 2023. Salomão Dias de Souza - Presidente da CPL.



